

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Centro de Triagem na pandemia do coronavírus (COVID-19) de acordo com as normativas do Ministério da Saúde, com entrega em parcela única, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifico que seja realizada a aquisição de TESTE RÁPIDO ANTÍGENO DE SARS-COV-2(CASSETE), para avaliação qualitativa do Antígeno Vírus SARS-COV-2 em amostras de SWAB NASOFARÍNGEA OU OROFARÍNGEA , sensibilidade superior a 93%, especificidade superior a 98%, com o kit completo: CARTAO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2, SWAB ESTERELIZADO, TUBO DE EXTRAÇÃO, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA, SUPORTE DE TUBO; Justifica-se a compra visando o momento de extrema dificuldade no diagnostico tardio devido ao avanço da situação nacional.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | MATERIAL   | UNIDADE | QUANT |
|------|--|---------|-------|
| 01   | TESTE RÁPIDO ANTÍGENO DE SARS-COV-2 (CASSETE), PARA AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARÍNGEA OU OROFARÍNGEA, SENSIBILIDADE SUPERIOR A 93,00%, ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 98,00%, ACOMPANHA O KIT, CARTÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2, SWAB ESTERILIZADO, TUBO DE EXTRAÇÃO, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA, SUPORTE DE TUBO, INSTRUÇÃO DE USO, RESULTADO DO TESTE ENTRE 15 E 20 MINUTOS, KIT COM 20 SWAB EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM 2 (DOIS) REAGENTES, VALIDADE 18 MESES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. | KIT     | 100   |

**4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1. O Material deverá ser entregue de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, no Centro de Triagem de município, localizado na Rua Osmar Ribeiro, nº 42, Bairro Botafogo, Carmo, RJ no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h de segunda a sexta feira.

6.2. Constatando-se gêneros de má qualidade e/ou deteriorado ou fora do prazo de validade não serão aceitos pelos responsáveis pelo recebimento, e será exigida a sua imediata substituição, conforme padrão de qualidade, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O Material deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.4. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.5. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e está deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos. Os Materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

## 7. DA GARANTIA

7.1.3. O Material deverá conter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

7.1.4. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

7.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. O material deve ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

8.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.3. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

8.4. Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA)

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

9.2. Expedir a Nota de Empenho.

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

9.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

9.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

9.7. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

10.4. Comunicar a Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado.

10.5. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratante através de servidor nomeado pela portaria n° 002/2021 de 03/02/2021, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

## 12. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

12.1. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, está deverá correr à expensas da contratada.

12.2. Só será recebido material que estiver em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros vícios, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. No prazo de 30 (trinta), será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista, e) Cartão CNPJ, f) CND Estadual.

13.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

13.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

## 14. CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

14.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



Liéberti Meneguitti Maia

Enf. RT e Coordenador do Centro de Triagem (CTSG)